



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI Nº EM-048/2014

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R\$20.000,00 (vinte mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0011 - MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL

02.13.01.10.301.0011.2882 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R\$20.000,00

Total..... R\$20.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.13.01.10.302.0011.2889 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL PÚBLICO

3.3.90.39.00 - F. 1096 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$20.000,00

Total..... R\$20.000,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2014.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de agosto de 2014.

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Ofício nº EM / 060 / 2014

Em 21 de agosto de 2014

Excelentíssimo Senhor

Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja

DD. Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Divinópolis

DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de se submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei se faz necessário para manutenção do Programa Mais Médicos; tendo como objetivo o pagamento de moradias dos médicos que fazem parte do programa no Município de Divinópolis.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal